



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 22/2021/DG/CZ, 27 de setembro de 2021 (retificado pelos Editais nº 23 e 25/2021/DG/CZ)

AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio ao Estudante (CAEST), considerando o Decreto 7.234/2010, que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital para concessão de **AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19, com base na Resolução AR 30/2020 – CONSUPER/IFPB.

1. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 1.1. O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos tem por finalidade atender, em situação emergencial, estudantes que não dispõem de equipamentos eletrônicos para participação e acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus, em virtude da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia da COVID-19.
- 1.2. O(A) estudante selecionado(a) receberá o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em parcela única, o qual deverá ser destinado exclusivamente à aquisição de equipamento novo do tipo notebook ou desktop.
- 1.2.1. O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos **não poderá ser destinado ao custeio de reparos, compra de peças, ou compra de equipamentos seminovos ou usados.**
- 1.3. Caso o(a) estudante adquira equipamento com valor superior ao do auxílio ofertado neste edital, o pagamento da diferença entre estes valores será de sua inteira responsabilidade.
- 1.4. Poderão ser atendidos com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos presenciais do IFPB no período letivo de 2021 (cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes ou superiores), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.4.1. Para os cursos técnicos subsequentes e os cursos superiores, o período de inscrição ocorrerá durante a vigência do período letivo 2021.1, porém o(a) estudante só poderá ser efetivamente contemplado(a) mediante confirmação da regularidade da matrícula no período letivo 2021.2.
- 1.4.2. Estudantes que estão em débito de documentação comprobatória dos editais de inclusão digital (10/2020/DG/CZ, 13/2020/DG/CZ, 07/2021/DG/CZ e 17/2021/DG/CZ) com a Coordenação de Apoio ao Estudante do *Campus* Cajazeiras (CAEST-CZ) não poderão concorrer ao auxílio de que trata este edital.
- 1.4.3. Não poderão concorrer às vagas do presente edital estudantes que já tenham sido contemplados com Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em editais anteriores com a mesma finalidade, isto é, os(as) estudantes deferidos(as) no Edital nº 17/2020/DG/CZ.
- 1.5. O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 22/2021/DG/CZ, 27 de setembro de 2021 (retificado pelos Editais nº 23 e 25/2021/DG/CZ)

- 1.6. Não há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

2. DAS VAGAS, DO VALOR DO AUXÍLIO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O valor do auxílio será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), pago em cota única para os estudantes classificados dentro do número de vagas definido neste edital.
- 2.2. Serão ofertadas pelo IFPB *Campus* Cajazeiras 180 (cento e oitenta) vagas para atendimento pelo Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no **QUADRO I**.
- 2.3. Os(As) estudantes que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.
- 2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, conforme cronograma presente no **QUADRO II** deste Edital.

QUADRO I: Número de Vagas

AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
171	9	180

3. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no **QUADRO II**.
- 3.2. O(A) estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital.
- 3.3. Para realizar a INSCRIÇÃO, o(a) estudante deverá ter análise socioeconômica (Índice de Vulnerabilidade Social – IVS) previamente realizada e válida, acessar o SUAP e:
- Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição;
 - Anexar a **AUTODECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS (ANEXO I)** devidamente preenchida e assinada;
 - Anexar o atestado/laudo médico (necessário apenas para Pessoas com Deficiência);
 - Concordar com as normas deste edital.
- 3.4. O **ANEXO I** deverá ser preenchido e assinado pelo(a) próprio(a) estudante se for maior de 18 anos e deverá ser preenchido e assinado por um dos pais ou responsável para o(a) estudante menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 22/2021/DG/CZ, 27 de setembro de 2021 (retificado pelos Editais nº 23 e 25/2021/DG/CZ)

- 3.5.** O(A) estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.
- 3.6.** A análise socioeconômica será realizada por assistente social do IFPB, que poderá indeferir inscrição que não esteja de acordo com o previsto neste edital.
- 3.7.** Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na análise realizada, através do SUAP, no período previsto no **QUADRO II**.

QUADRO II: Cronograma

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	27/09/21	https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras
Inscrição	28/09/21 a 10/10/21	SUAP
Análise Documental/Socioeconômica	13/10/21 a 14/10/21	–
Divulgação do Resultado Preliminar	18/10/21	https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras
Interposição de Recurso	18/10/21 e 19/10/21	SUAP
Análise de Recurso	20/10/21	–
Divulgação do Resultado Final	21/10/21	https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras
Inserção dos Dados Bancários	21/10/21 a 24/10/21	SUAP
Assinatura do Termo de Compromisso	25/10/21 a 29/10/21	Maiores de 18 anos: SUAP Menores de 18 anos: E-MAIL ACADÊMICO
Reunião de Orientação Obrigatória	26/10/21 ou 27/10/21	Dia 26: https://meet.google.com/pjr-tbhd-jwx Dia 27: https://meet.google.com/pvt-iayt-poe
Envio da Nota Fiscal	Até 15/12/21	https://forms.gle/kvEoSjNjUfKPvf9VA

4. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

- 4.1.** Serão atendidos(as), prioritariamente, os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar *per capita* seja inferior a 1,5 salário-mínimo (R\$ 1.650,00) mensal, que não disponham de equipamentos eletrônicos para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 22/2021/DG/CZ, 27 de setembro de 2021 (retificado pelos Editais nº 23 e 25/2021/DG/CZ)

- 4.2.** Será considerado, para fins de classificação, a pontuação do IVS apresentada pelo(a) estudante, resultante da análise socioeconômica realizada por meio de edital anterior, cuja validade perdure até a publicação do resultado final deste processo seletivo.
- 4.2.1.** É válida, para fins do presente edital, a pontuação de IVS obtida a partir de um dos seguintes editais, em ordem de execução: 05/2020/DG/CZ, 25/2020/DG/CZ, 01/2021/DG/CZ ou 11/2021/DG/CZ.
- 4.2.2.** Caso o(a) estudante tenha obtido IVS em mais de um edital, será considerada a pontuação obtida no edital de execução mais recente, independentemente de a pontuação ser inferior ou superior às pontuações obtidas em editais de IVS nos quais o estudante tenha se inscrito anteriormente.
- 4.3.** Considerar-se-ão também, durante a análise das inscrições, as informações apresentadas pelo estudante na **AUTODECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**.
- 4.4.** São critérios de desempate entre os(as) estudantes inscritos(as):
- 4.4.1.** Menor renda *per capita*;
- 4.4.2.** Origem escolar do(a) estudante – Escola Pública;
- 4.4.3.** Menor idade do(a) estudante.

5. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

- 5.1.** O(A) estudante selecionado(a) para recebimento do auxílio deverá dispor de conta bancária de sua titularidade e informar os dados no SUAP até o dia 24/10/21.
- 5.1.1.** O não atendimento ao prazo definido no item **5.1** não implicará em suspensão imediata do direito ao recebimento do auxílio.
- 5.1.2.** Em caso de dificuldade para abertura de conta bancária, o(a) estudante deverá procurar orientação com a CAEST do *Campus*, que estabelecerá novo prazo para apresentação dos dados bancários.
- 5.2.** Os(As) estudantes deferidos(as) maiores de 18 anos deverão assinar o Termo de Compromisso que será disponibilizado pela CAEST-CZ no SUAP no prazo especificado no **QUADRO II** a fim de estarem aptos a receberem o auxílio.
- 5.3.** Os(As) estudantes deferidos(as) menores de 18 anos receberão o Termo de Compromisso no e-mail acadêmico, deverão solicitar que o termo seja assinado por um dos pais ou responsável e remetê-lo ao e-mail da CAEST-CZ (caest.cz@ifpb.edu.br) no prazo especificado no **QUADRO II** a fim de estarem aptos a receberem o auxílio.
- 5.4.** É obrigatória a participação dos(as) estudantes deferidos(as) na Reunião de Orientação em um dos dias informados no **QUADRO II**.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL Nº 22/2021/DG/CZ, 27 de setembro de 2021 (retificado pelos Editais nº 23 e 25/2021/DG/CZ)

- 6.1.** O(A) estudante deverá apresentar o comprovante de aquisição relativo à compra do equipamento até o dia 15/12/21.
- 6.1.1.** A comprovação deve ser feita através do envio, no formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/kvEoSjNjUfKPvf9VA>, de arquivo que contenha a digitalização de documento comprobatório da aquisição do computador.
- 6.1.2.** O documento anexado deverá ter sido emitido em data posterior à divulgação do resultado final e conter, necessariamente:
- I. a data da emissão;
 - II. o nome do titular, o endereço e os números de inscrição (estadual e no CGC) do estabelecimento emitente;
 - III. nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante ou o de um dos genitores ou o de um responsável legal;
 - IV. a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
 - V. os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e o total da operação.
- 6.2.** Será observada, ainda, a participação do estudante nas Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs) propostas pelo *Campus*.
- 6.2.1.** A forma de acompanhamento à participação do(a) estudante nas Atividades Não Presenciais será definida pela equipe multidisciplinar de cada *Campus*.
- 6.3.** Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o(a) estudante ficará obrigado(a) à restituição do valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.3.1.** Caso o(a) estudante adquira computador com valor inferior ao valor do auxílio, a devolução da diferença também deverá ser realizada mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.4.** Nos casos em que se observe a situação descrita no item **6.3**, o(a) estudante ficará impossibilitado(a) de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A inscrição para este pleito implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos estabelecidos por este edital.
- 7.2.** É responsabilidade do(a) estudante estar atento(a) às etapas do presente edital que serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPB *Campus Cajazeiras*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAJAZEIRAS*

EDITAL Nº 22/2021/DG/CZ, 27 de setembro de 2021 (retificado pelos Editais nº 23 e 25/2021/DG/CZ)

- 7.3.** Demais informações concernentes ao processo seletivo poderão ser divulgadas no site oficial do *Campus* Cajazeiras (<https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras>), no SUAP (<https://suap.ifpb.edu.br>) e/ou no Instagram da CAEST (<https://www.instagram.com/caest.ifpbcz/>).
- 7.4.** O IFPB *Campus* Cajazeiras não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do(a) estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no **QUADRO II**.
- 7.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB *Campus* Cajazeiras em conjunto com a CAEST.

Cajazeiras, 18 de outubro de 2021

LUCRÉCIA TERESA GONÇALVES PETRUCCI
DIRETORA GERAL
IFPB/CAMPUS CAJAZEIRAS



EDITAL Nº 22/2021/DG/CZ – AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**ANEXO I: AUTODECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS
PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**

Informações sobre o declarante:

Nome:				
Relação com o estudante:	() O próprio estudante	() Pai	() Mãe	() Responsável
CPF:				
Endereço:				

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos do IFPB *Campus* Cajazeiras, que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não dispõe de computador do tipo notebook ou desktop para fazer o acompanhamento das Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs) propostas pelo IFPB *Campus* Cajazeiras.

Estou ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e elas podem ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Se falsa for esta declaração, me submeterei às penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____, _____ de _____ de 2021
LOCAL DIA MÊS

Assinatura do Declarante